



PL-1350

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.160, de 21 de novembro de 1990.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Limpo Paulista para o exercício de 1991.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13 de novembro de 1990, PRO  
MULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Campo Limpo Paulista, para o exercício financeiro de 1991, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$. 7.453.295.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

## 1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária .....	Cr\$. 1.047.500.000,00
1.2 - Receita Patrimonial .....	Cr\$. 1.130.000,00
1.3 - Receita de Serviços .....	Cr\$. 100.000.000,00
1.4 - Transferências Correntes .....	Cr\$. 5.745.270.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes .....	<u>Cr\$. 18.755.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES ....	Cr\$. 6.912.655.000,00

## 2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito .....	Cr\$. 100.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens .....	Cr\$. 100.000,00
2.3 - Transferências de Capital .....	Cr\$. 20.040.000,00
2.4 - Outras Receitas de Capital .....	<u>Cr\$. 500.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ...	Cr\$. 120.640.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA MUNICIPAL.	Cr\$. 7.033.295.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO fls. 02

## 3. RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(Excluídas as transferências da Fazenda Municipal)

3.1 - Departamento Autônomo de Água e Esgoto .....	Cr\$. 420.000.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....	Cr\$. 7.453.295.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

### 1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa .....	Cr\$. 420.000.000,00
03 - Administração e Planejamento .....	Cr\$. 1.884.000.000,00
08 - Educação e Cultura .....	Cr\$. 1.797.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo .....	Cr\$. 1.480.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento .....	Cr\$. 723.000.000,00
15 - Assistência e Previdência .....	Cr\$. 447.295.000,00
16 - Transporte .....	Cr\$. 282.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS .....	Cr\$. 7.033.295.000,00

### DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto..	Cr\$. 420.000.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....	Cr\$. 7.453.295.000,00

### 2. POR PROGRAMA DE GOVERNO

01 - Processo Legislativo .....	Cr\$. 420.000.000,00
07 - Administração .....	Cr\$. 1.227.000.000,00
08 - Administração Financeira .....	Cr\$. 402.000.000,00
30 - Segurança Pública .....	Cr\$. 255.000.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos .	Cr\$. 129.000.000,00
42 - Ensino Fundamental .....	Cr\$. 1.205.000.000,00
46 - Educação Física e Desporto .....	Cr\$. 236.000.000,00
47 - Assistência a Educandos .....	Cr\$. 3.000.000,00
48 - Cultura .....	Cr\$. 224.000.000,00
57 - Habitação .....	Cr\$. 56.000.000,00
58 - Urbanismo .....	Cr\$. 1.315.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública .....	Cr\$. 109.000.000,00
75 - Saúde .....	Cr\$. 193.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

76 - Saneamento .....	Cr\$.	510.000.000,00
77 - Proteção ao Meio Ambiente .....	Cr\$.	20.000.000,00
81 - Assistência .....	Cr\$.	232.000.000,00
82 - Previdência .....	Cr\$.	200.295.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio' do Servidor Público .....	Cr\$.	15.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário .....	Cr\$.	<u>282.000.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS .....	Cr\$.	7.033.295.000,00

## DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto .	Cr\$.	<u>420.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....	Cr\$.	<u>7.453.295.000,00</u> =====

### 3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes .....	Cr\$.	4.216.295.000,00
Despesas de Capital .....	Cr\$.	<u>2.817.000.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS .....	Cr\$.	7.033.295.000,00

## DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto ..	Cr\$.	<u>420.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....	Cr\$.	<u>7.453.295.000,00</u> =====

### 4. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

#### PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal .....	Cr\$.	420.000.000,00
-----------------------------	-------	----------------

#### PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito .....	Cr\$.	689.000.000,00
03 - Coordenadoria de Planejamento e Ha- bitação .....	Cr\$.	56.000.000,00
04 - Departamento Jurídico .....	Cr\$.	205.000.000,00
05 - Departamento de Execução Orçamentã- ria e Controle .....	Cr\$.	270.000.000,00
06 - Departamento da Receita e Assuntos' Econômico-Financeiros .....	Cr\$.	147.000.000,00
07 - Departamento de Administração .....	Cr\$.	380.000.000,00

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO fls. 04

08 - Departamento de Obras e Viação ....	Cr\$. 1.841.000.000,00
09 - Departamento de Serviços Municipais	
Transportes e Oficina .....	Cr\$. 782.000.000,00
10 - Departamento de Saúde .....	Cr\$. 233.000.000,00
11 - Departamento de Educação .....	Cr\$. 1.278.000.000,00
12 - Departamento de Cultura, Esportes e	
Turismo .....	Cr\$. 188.000.000,00
13 - Departamento Autônomo de Água e Es-	
goto .....	Cr\$. 180.000.000,00
14 - Departamento de Recursos Humanos ..	<u>Cr\$. 364.295.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS .....	Cr\$. 7.033.295.000,00

## DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgoto .	<u>Cr\$. 420.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....	<u>Cr\$. 7.453.295.000,00</u> =====

Parágrafo Único - As despesas do órgão da Administração Indireta, realizadas com recursos por ela arrecadados serão discriminados em seus orçamentos próprios, cuja forma e aprovação obedecerão a Legislação em vigor.

Artigo 4º - Fica o Executivo, nos termos do artigo 7º, I, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 8º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1.154, de 14 de setembro de 1990, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 5º - Poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada para o exercício, observadas as Resoluções nºs 62/75, 93/76 e 64/85 do Senado Federal.

Artigo 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer constar a previsão da Receita de Capital correspondente a Operações de Crédito no valor figurante, para financiar



# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

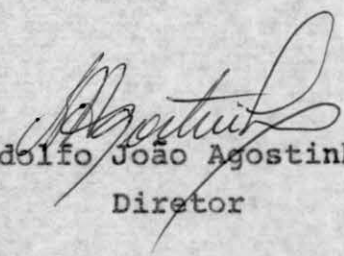
fls. 05

investimentos, nos termos do artigo 7º, parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa e um, revogadas as disposições em contrário.

  
ALCEBIADES GRANDIZOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa.

  
Rodolfo João Agostinho  
Diretor